

18 a 20
de outubro

9º Fórum
Rondoniense
De Pesquisa

Inovações tecnológicas e os desafios na
Educação, Saúde e Diversidade.



SÃO LUCAS
JI-PARANÁ - RO

Afya

A violência doméstica e os impactos no desenvolvimento psíquico infantil

Jorgeane Holder da Costa Marciel^{1*}, Teófilo Lourenço de Lima²

¹Acadêmica do 9º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR. E-mail: jorgeaneholder23@outlook.com.

²Professor orientador, pós-graduado em Administração e Planejamento para Docentes pela Ulbra, 1996; pós-graduado em Inovação, Gestão e Práticas Docentes no Ensino Superior pela Faculdade Santo Agostino, 2021; Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia, 1996; pós-graduado em Psicologia Jurídica e Forense pela Faculdade Unyleya; bacharel em Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. E-mail: teofilolourençodelima@gmail.com.

1. Introdução

O presente estudo tem o objetivo de abordar a violência doméstica e os impactos no desenvolvimento psíquico infantil, dando ênfase aos danos que por diversas vezes são irreversíveis na vida dos filhos das vítimas que sofrem violência doméstica.

Nesse sentido, a violência intrafamiliar é um problema social grave que atinge a todos e precisa ser estudada de diferentes maneiras e áreas. Para muitos acabam sendo uma recorrência de “vida normal” por parte dos rituais familiares, que passa de geração em geração, quase que inalterados, tais comportamentos. Também é considerado uma questão fundamental para a saúde, principalmente quando envolve crianças no seu período de desenvolvimento.

A experiência de violência vivenciada dentro da própria família impacta na vida do indivíduo de formas irreversíveis, prejudicando não somente suas relações afetivas, mas também em outros contextos, legitimando a violência como estratégia de resoluções de conflitos nas mais diversas situações.

Se tratando de violência doméstica, é um assunto muito debatido, pois não devemos olhar somente para a vítima machucada fisicamente, mas também para aqueles que estavam ao seu redor. As consequências sofridas pela convivência em contextos familiares violentos podem ser diversas, podendo se apresentar de diferentes formas, incluindo as psicopatologias, dificuldades em relacionamentos sociais, transtornos de comportamentos, cometimento de atos infracionais e relacionamentos íntimos violentos na vida adulta.

Vale ressaltar que o primeiro grupo social que a criança tem contato é com a família e podemos concluir que essa tem a obrigação de proporcionar boa educação, e um ambiente tranquilo. Vivenciar a violência ocorrida durante a infância poderão interferir de modo significativo no desenvolvimento futuro, apresentando dificuldades no aprendizado e entre outros.

Assim, objetiva-se com este estudo, analisar como a criança pode ter seu desenvolvimento prejudicado se viver em um ambiente hostil, tal como identificar as principais consequências que podem acarretar através da violência sofrida e informar que a violência familiar está longe de ser considerada normal e que deve ser evitada para que as crianças e adolescentes tenham um desenvolvimento saudável.

2. Materiais e métodos

Para o desenvolvimento desta pesquisa efetuara-se uma revisão integrativa da literatura, que visam por meio de análises de artigos científicos demonstrar os impactos sofridos por crianças e adolescentes que acabam sendo vítimas da violência doméstica juntamente com suas genitoras, além de caracterizar as principais consequências na vida adulta das crianças e adolescentes

3. Resultados e Discussões

Estudos recentes comprovam um aumento significativo de pessoas que já sofreram ou ainda sofrem violência doméstica, principalmente em momentos acalorados de brigas e discussões, momentos no qual o agressor tomado pela raiva se torna desrespeitoso e qualquer coisa vira motivo de atos violentos no ambiente familiar.

Nos dados demonstrados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) (2019-2020, p.3. Disponível em <https://repositorio.animaeducacao.com.br>. Acesso em 12 de mar.2023), são reconhecidas as recorrências desses casos:

Houve um aumento médio de 14.1% no número de denúncias feitas ao Ligue 180 nos primeiros quatro meses de 2020 em relação ao ano anterior, o total de registros foi de 32,9 mil entre janeiro e abril de 2019 contra 37,5 mil no mesmo período do ano de 2020, com destaque para o mês de abril, que apresentou um aumento de 37,6% no comparativo entre os anos mencionados, e uma das destacáveis causas desse aumento foi o aperfeiçoamento dos canais de denúncia administrados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Insta salientar, que é de extrema importância que haja um apoio voltado para as pessoas que sofrem a violência tanto direta como indiretamente.

O artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que (BRASIL. LEI Nº 8.069, 13 DE JUNHO DE 1990. Institui o Estatuto da criança e do Adolescente):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem

É de suma importância que a família se comprometa em proporcionar uma estabilidade emocional e uma vida saudável para a criança e o adolescente, direito esse inalienável de qualquer pessoa.

Cabe ressaltar que é durante a infância que as crianças começam a desenvolver seu caráter perante a sociedade, sabe-se que as crianças que vivem em lugares instáveis, tem tendência a desenvolver traumas e ter dificuldades em se relacionar no futuro, isso já foi comprovado, pois tudo vai remeter ao que aconteceu com ela no passado.

A violência não é só a física, mas também a psicológica, os abusos, a humilhação, tudo isso quando assistido por uma criança em desenvolvimento pode ter danos irreversíveis. Os filhos das vítimas de agressão independente da forma que tenham sido atingidos, carregam sempre um trauma consigo. Contudo, o art 70-A, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê o apoio na tentativa de solucionar esses problemas “[...] o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente”. Diante disso, crianças que convivem nesses ambientes, podem crescer com sentimentos negativos, com revoltas, humilhações, magoas e entre outros. Portanto, Almeida e Lourenço (2012) relatam que essa experiência negativa na vida da criança é um fator de risco para seu desenvolvimento, a qual pode apresentar raiva, medo, ansiedade, revolta contra o agressor e vítima, desconfiança, diminuição do desenvolvimento cognitivo e complicações no aprendizado, relação à baixa autoestima, medos sem motivo eminente, ambivalência de sentimentos e percepção distorcida de si mesmo e de sua família.

Dalbem, Dell'aglio (2005, p. 5.), destacam através do interesse no desenvolvimento infantil as teorias do apego e relatam que para as crianças se desenvolverem de maneira positiva, ela necessita de uma maior proteção dos adultos que a cercam. Esse sentimento de segurança é tão essencial quanto nutri-las e alimenta-las.

Para Zambom et.al (2012), a violência doméstica pode causar diversos prejuízos na vida da criança, pois costuma reproduzir aquilo que vivem através de suas brincadeiras, atitudes e aprendizagens.

Dias (2013) descreve as consequências que podem surgir em curto prazo em: pesadelos repetitivos, raiva, culpa, vergonha, medo, quadros fóbico-ansiosos e depressivos agudos, queixas psicossomáticas, isolamento social e sentimentos de estigmatização. Os danos em longo prazo também podem ocorrer, em virtude do

[...] no aumento significativo na incidência de transtornos psiquiátricos, dissociação afetiva, pensamentos invasivos, ideação suicida, fobias mais agudas, níveis intensos de ansiedade, medo, depressão, isolamento, raiva, hostilidade e culpa, cognição distorcida, tais como sensação crônica de perigo e confusão, pensamento ilógico, imagens distorcidas do mundo e dificuldade de perceber a realidade, redução na compreensão de papéis complexos e dificuldade para resolver problemas interpessoais.

No presente estudo, constata-se que as crianças no futuro podem se apresentar como agressivas, com ódios das pessoas do sexo oposto, ter bloqueios para ser relacionar, não demonstrarem afeto, por terem sofrido violência doméstica. Diante disso, a conscientização no meio escolar e o acompanhamento com profissionais adequados é de extrema necessidade para que a criança se sinta acolhida e possa trabalhar esse trauma juntamente com pessoas que irão ajudar no seu desenvolvimento.

Portanto, a criança precisa ser amparada também em caso de violência doméstica, precisa ter o acompanhamento necessário para que ela não acresça achando que tudo o que ela vivenciou é normal e repasse isso para a sua geração.

4. Considerações finais

A realização do presente estudo possibilitou uma análise mais precisa sobre os abalos causados pela violência presenciada por crianças e adolescentes, pois se trata de

assunto que deixa cicatrizes profundas em quem sofre, tanto nas crianças quanto em suas genitoras.

Tal trauma pode gerar ansiedade, depressão, isolamento e uma personalidade extremamente agressiva de tanto conviver em um ambiente hostil e desrespeitoso. O trauma causado pelo abuso sexual é prejudicial, mas com o apoio adequado e a conscientização, as vítimas podem reconstruir suas vidas e superar os desafios associados a essa experiência traumática.

A violência psicológica pode causar mais danos do que as outras formas de maus-tratos, principalmente nas crianças, onde o simples fato de presenciar um relacionamento de poder e agressões entre os genitores já se configura como violência psicológica.

Diante o exposto, é cristalino em como é irreversível o trauma causado por viver em um ambiente familiar agressivo, no entanto se as vítimas tiverem o apoio adequado e uma boa orientação, as crianças e adolescentes podem lidar melhor com todas as cicatrizes e serem adultos melhores do que aqueles que conviveram.

5. Referências

ALMEIDA, Adriana; LOURENÇO, Lélío Moura. Como a violência doméstica/intrafamiliar foi vista ao longo do tempo no Brasil: breve contextualização. Mar del Plata. v. 9, n. 3, Nov. 2012.

BRASIL, M. da S. Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes. 2002.

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União.

DIAS, D. A violência intrafamiliar infantil e suas consequências. Nov. 2013.